

pela necessidade de efetuar correção no Nire da sucedida junto a Receita Federal; Por consequência o documento subsequente também será desarquivado.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente  
R\$ 168,00 - 16121/2014

**JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ**

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 007/2014.**

**EMPRESA – FRANCIELE COSTA TAKAHASHI MAEDA – ME**

**NIRE – 4110734813-0**

**ATO (S) –** Anotação arquivada sob nº 20128272821 em 17/12/2012.

**JUSTIFICATIVA – O processo contém vício insanável –** A pedido do Empresário, que não efetivou a transferência em outra UF.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 007/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002899-4 de 24/02/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 24/02/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente  
R\$ 147,00 - 16122/2014

**JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ**

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 008/2014.**

**EMPRESA – HELOIZA REBOUÇAS CONFECÇÕES – EIRELI**

**NIRE – 4160002902-0**

**ATO (S) –** Ato Constitutivo arquivado sob nº 4160002902-0 em 23/10/2012.

**JUSTIFICATIVA – O processo contém vício insanável –** Ausência de requisitos obrigatórios para o arquivamento do Ato.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 008/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002899-4 de 24/02/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 24/02/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente  
R\$ 147,00 - 16124/2014

**JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ**

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 009/2014.**

**EMPRESA – ISMAIL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**

**NIRE – 4120622072-7**

**ATO (S) –** 2ª Alteração arquivada sob nº 20135295939 em 17/10/2013.

**JUSTIFICATIVA – O processo contém vício insanável –** Ato foi arquivado através da Procuração outorgada pela Sra. Marlene Machado Rodrigues, a qual perde seu efeito por força do falecimento da mesma.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 009/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002908-7 de 24/02/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 24/02/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando

pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente  
R\$ 168,00 - 16128/2014

**JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ**

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 010/2014.**

**EMPRESA – J S COSTA – LANCHONETE PARADA OBRIGATÓRIA – ME**

**NIRE – 4110748908-6**

**ATO (S) –** Enquadramento de ME, arquivado sob nº 2014036363-7 em 24/01/2014.

**JUSTIFICATIVA – O processo contém vício insanável –** Por duplicidade de arquivamento do ato de Enquadramento de ME.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 010/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002900-1 de 24/02/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 24/02/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente  
R\$ 147,00 - 16130/2014

**JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ**

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 011/2014.**

**EMPRESA – LARA & LARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA LTDA**

**NIRE – 4120773871-1**

**ATO (S) –** Contrato Social arquivado sob nº 4120773871 em 22/10/2013; e Enquadramento de ME, arquivado sob nº 143/5802037-4 em 22/10/2013.

**JUSTIFICATIVA – O processo contém vício insanável –** A pedido do requerente por não haver mais interesse devido ao falecimento do sócio OSMAIR DE LARA.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 011/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/002901-0 de 24/02/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 24/02/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente  
R\$ 168,00 - 16136/2014

**JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ**

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 012/2014.**

**EMPRESA – MMGS – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA – ME**

**NIRE – 41205797516**

**ATO (S) –** 3ª Alteração arquivada sob nº 20133963470 em 31/07/2013, e 4ª alteração arquivada sob nº 20140705929 em 18/02/2014.

**JUSTIFICATIVA – O processo contém vício insanável –** Na 3ª alteração foi nomeado menor impúbere como administrador, e por consequência o ato subsequente.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 012/2014 da Secretaria Geral, protocolado